



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 336/2015, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a realização de **Processo Seletivo** para provimento de vagas para estágio em **Nível, Técnico, Superior e Pós-Graduação**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no **item 3**, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo para Estagiários.
- 1.2. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
- 1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio **não-obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Guarapuava.
- 1.5. O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, **podendo ser renovado por igual período**.
- 1.6. A duração do estágio será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogado por igual período**.
- 1.7. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).
- 1.8. Ocorrerá o desligamento do estagiário:
 - I - automaticamente, ao término do estágio;
 - II – depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, entidade ou na instituição de ensino;
 - III - a pedido do estagiário;
 - IV - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - V - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - VI - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
 - VII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
 - a) estar matriculado e ter frequência na Rede de **Ensino Público ou Privado**, a partir do PRIMEIRO semestre;
 - b) possuir idade igual ou superior a 16 anos;
 - c) ter disponibilidade de horário (**manhã e/ou tarde**) para cumprir o estágio;
 - d) não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos no mesmo nível de escolaridade;

3. DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

ÁREA	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITO BÁSICO
ENSINO PROFISSIONALIZANTE			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2+ CADASTRO RESERVA	30h	Estar cursando Técnico em Enfermagem
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1+ CADASTRO RESERVA	30h	Estar cursando Técnico em Segurança do Trabalho

ÁREA	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITO BÁSICO
ENSINO SUPERIOR OU PÓS – GRADUAÇÃO	1 + CADASTRO RESERVA	30h	Estar cursando Ciências Biológicas/Licenciatura ou Pós-Graduação na área
	2 + CADASTRO RESERVA	30h	Estar Cursando Pedagogia ou Pós-Graduação na área
	2 + CADASTRO RESERVA	30h	Estar cursando Enfermagem ou Pós-Graduação na área
	1 + CADASTRO RESERVA	30h	Estar cursando Geografia/Bacharel e ou Licenciatura/ ou Pós-Graduação na área
	1 + CADASTRO RESERVA	30h	Estar cursando Letras/Licenciatura ou Pós - Graduação na área
	1 + CADASTRO RESERVA	30h	Estar cursando Matemática/Licenciatura ou Pós-Graduação na área
PÓS –GRADUAÇÃO	1 + CADASTRO RESERVA	30h	Estar Cursando Pós-Graduação em Educação Física - Bacharel

3.1 Os candidatos classificados ocuparão as vagas e reservas ofertadas no quadro acima.

3.2 À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a Lei nº 11.788/2008 (Federal), cujo o quantitativo das vagas de cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, mas desde que a fração seja igual ou superior a 0,5(cinco décimos).

3.3. O candidato deverá declarar sua deficiência e especificar, no ato da inscrição.

3.4 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4. DA BOLSA AUXILIO

4.1 O estagiário do ensino do , TÉCNICO, SUPERIOR ou de PÓS-GRADUAÇÃO, receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	BOLSA AUXÍLIO
Técnico	6h	R\$ 400,00
Superior	6h	R\$ 650,00
Pós Graduação	6h	R\$ 850,00

Auxílio Transporte: Refere-se conforme a carga horária do Estagiário, sendo no mínimo 2 créditos diários (para carga horária de 4h) e máximo 4 para créditos diários (para carga horária de 6h). A quantidade de créditos depositados no cartão depende dos dias úteis referentes ao mês.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá realizar sua inscrição através do site: www.guarapuava.pr.gov.br, link **concursos**, no período de **24/08/2015 a 31/08/2015**, dando início às **09h do dia 24 de agosto** e encerrando às **24horas do dia 31 de agosto**.

5.2. Após a inscrição o candidato deverá imprimir o protocolo que inclui, a data e horário da prova.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva**, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada no dia **13/09/2015**, às **13h30min**, com a duração de **2 (duas) horas**, em local a ser divulgado até o dia **10/09/2015**, nas listas de ensalamentos.

6.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme item deste Edital.

6.2.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.2.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.2.3. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original, bem como do comprovante inscrição**. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identidade.

6.2.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.2.5 É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (**nome, data de nascimento, nº inscrição, área(escolaridade), RG e assinatura**) no **Cartão-resposta** que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.

6.2.6 Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6.2.7 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital;

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar o documento de identidade, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- h) utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material solicitado;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Cada questão da Prova terá o valor equivalente a **(cinco) pontos**, perfazendo o total de **100(cem)** pontos.

7.3. Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de **50 pontos**.

a – Técnico, Superior e Pós-Graduação

PROVA	QUANT. QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	05	Leitura, Interpretação de Texto gramática, ortografia e acentuação.
Matemática	05	Conteúdos básicos através de interpretação e resoluções de problemas.
Conhecimentos Gerais	05	Notícias e fatos recentes, nas áreas de economia, política, cidadania, ecologia e esporte.
Conhecimentos Específicos	05	Legislação e conteúdos básicos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A nota final dos candidatos, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir maior idade.
- b) obtiver maior nota em Português.
- c) obtiver maior nota em Matemática.
- d) obtiver maior nota em conhecimentos específicos.

10. DA VAGAS

10.1. Dentro da necessidade do Município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela **Site Oficial do Município ou imprensa local**, para se apresentarem no **NDRH-Setor de Estágios do Município**, no prazo de **10(dez) dias úteis**, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Boletim Oficial do Município.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Concluído o PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Guarapuava, por meio da empresa conveniada.

12.2. O candidato aprovado e classificado nesse PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.

12.3. Nessa ocasião, serão exigidos dos candidatos apresentação de:

12.3.1 Cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, juntamente com a declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estagiário para comprovação do requisito.

12.3.2 Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico(original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Guarapuava, **link concursos**.

13.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.3. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Guarapuava.

13.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

13.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.

13.6. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

13.7. O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 02(dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da prova objetiva.

13.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.

Guarapuava-PR, 18 de agosto de 2015.

Edilson Dreviski

PRESIDENTE DA COMISSÃO